



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

CONTROLE
INTERNO

PAG 01

RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): TRANSPORTE

Responsável pela Demanda: ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR

DATA: 26/04/2024

E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-2599

1. OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

VALOR ESTIMADO PARA AS RENOVAÇÕES: R\$ 2.852.172,27

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE, 103, 104, 107, 303, 10934

PREVISÃO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS: DEZEMBRO 2024 A JUNHO DE 2024

OK cont.
OK Set
OK Subg
OK pub

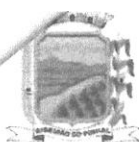
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO.

As renovações dos contratos abaixo são de extrema importância para a manutenção da frota de veículos, maquinários e equipamentos do município, pois tratam-se de serviços essenciais e estão ligados à segurança dos usuários e funcionários.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93 prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso podem chegar a 60 (sessenta) meses, e no art.107 da Lei 14.133/2021 que os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e para que não precisemos abrir novos processos licitatórios que demandam de certo tempo e são morosos vimos como alternativa a renovação por mais 12 meses a partir de cada vencimento. Os contratos referem-se à manutenção, reparos, consertos e seguros. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das contratadas, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos, além de permitir a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças. Além disso os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

3. CONTRATOS A RENOVAR

ITEM	CONTRATO N.º	LICITAÇÃO	VENCIMENTO	OBJETO	DATA PARA RENOVAÇÃO	VALOR CONTRATADO	GESTOR	FISCAL
1.	002/24	PR069/23	11/01/25	Seguro Strada BDD-4G22 (Educação R\$ 1.401,53); Uno BSY-2D09 (Assist. R\$ 1.127,83); Uno EGJ-2C88 (Assist. R\$ 1.115,06) e Ecosport BDP-2D72 (Assist. R\$ 1.769,34)	20/12/24	5.413,76	Alcídio B.Souza Junior	Marluce M.P. Coutinho e Lúcia Helena N.Moreira
2.	001/21	PR065/20	12/01/25	Seguro Gol BEP-9H72; Gol BEQ-2A92 e Spin FDH-5B82 (Saúde).	20/12/24	4.050,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha
3.	003/22 004/22	PR088/21	13/01/25	Seguro ônibus BBD-2238 (Educação R\$ 3.920,00); Uno IMM-6207 (Assist. R\$ 882,00) e Uno AUX-1165 Assist. R\$ 882,00; Gol RHA-3D85 (Saúde R\$ 1.089,71); Gol BEX-3G27 (Saúde R\$ 1.089,71) e Van BAW-1076 (Assist. R\$ 3.082,82)	20/12/24	10.946,24	Alcídio B.Souza Junior	Marluce M.P. Coutinho, Nadir S.M.Fraga Cunha e Lúcia Helena N.Moreira
4.	002/21	PR088/21	26/01/25	Seguro ônibus BAC-7824 (Saúde R\$ 3.900,00); Uno BAH-2186 (Saúde R\$ 900,00); Ambulância BBU-7893 (Saúde R\$ 3.300,00) e Strada BDL-1D55 (Cozinha R\$ 1.100,00).	20/12/24	9.200,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha e Lúcia Helena N.Moreira
5.	125/21 015/21	PR009/21	10/02/25	Serviços de borracharia (Saúde R\$ 6.160,00 Educação R\$ 6.160,00, Rodoviário R\$ 18.420,00).	29/01/25	30.740,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
6.	010/22	Inex.02/22	15/02/25	Sistema de Cotação Eletrônica de peças	29/01/25	18.960,00	Alcídio B.Souza	Pedro Nogueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 02

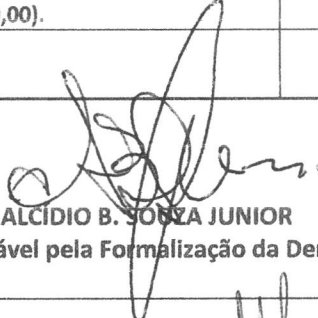
							Junior	
7.	026/21 027/21 028/21	PR015/21	18/02/25	Serviços mecânica linha leve (Educação R\$ 27.048,00, Rodoviário R\$ 27.828,00 e Saúde R\$ 27.828,00)	29/01/25	82.704,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
8.	033/24	PR013/24	26/02/25	Seguro Spin SFD-5J53 (Saúde R\$ 1.799,00); Spin NF. 257.552 (Saúde R\$ 1.799,00); Spin SFD-5D55 (Educação R\$ 1.799,00); Strada SFC-9C40 (Educação R\$ 1.999,00); Strada SFC-9C52 (Obras R\$ 1.999,00).	29/01/25	9.395,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Prestes, Nadir S.M.Fraga Cunha e Lúcia Helena N.Moreira
9.	104/23	PR025/23	12/03/25	Seguro Van SEE-5G53 (Saúde R\$ 5.400,00) e Caminhão SDQ-OH128 (Rodoviário R\$ 3.900,00).	29/02/25	9.300,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha e Pedro Nogueira
10.	074/24 075/24	PR007/24	03/04/25	Peças Sistema Traz Valor. (Rodoviário R\$ 1.200.000,00; Educação 600.000,00; Saúde R\$ 660.000,00 e Assist. R\$ 60.000,00)	15/03/25	2.520.000,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
11.	060/21 061/21 062/21	PR015/21	08/04/25	Serviços de Auto Elétrica (Rodoviário R\$ 21.168,00, Educação R\$ 20.260,32, Saúde R\$ 17.640,00).	25/03/24	59.068,32	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga, Lúcia Helena N.Moreira Cunha e Pedro Nogueira
12.	126/22	DISP.10/22	27/05/25	Seguro Fiat Pulse RHZ-2C49 (Gabinete)	06/03/25	1.795,00	Alcídio B.Souza Junior	Rodrigo Lanini Borges
13.	149/22	PR048/22	31/05/22	Seguro Ambulância BDA-5A22	06/03/25	2.230,74	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha
14.	157/23	PR039/23	01/06/25	Seguro ônibus SEG-5F39 (Educação R\$ 5.900,00) Van SEK-0G44 (Educação R\$ 3.800,00); Van SEI-0C17 (Educação R\$ 3.800,00); ônibus ARL-7646 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus ARL-2617 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus ARK-2651 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus RHX-6G09 (Educação R\$ 4.350,00); ônix BCI-2232 (Saúde R\$ 1.000,00); ônix BCI-2219 (Saúde R\$ 1.000,00); Ambulância BCL 9476 (Saúde R\$ 4.440,00); Van BCO-9912 (Esporte R\$ 4.800,00); Micro BCP-2682 (Assist. R\$ 4.400,00) Saveiro SEL-9E60 (R\$780,00)	22/06/25	45.850,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga, Lúcia Helena N.Moreira Cunha, Pedro Nogueira, Rodrigo Lanini Borges
15.		PR50/24		SEGUROS				
16.	182/23	PR045/23	01/08/25	Seguro Ambulância PLACA SEO-9E28 (R\$ 3.844,79) e Ambulância PLACA SEO-9E31 (R\$ 3.844,79)	22/07/25	7.689,58	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga
17.	249/22	PR068/22	24/08/25	Seguro ônibus SDS-9D63 (Saúde R\$ 8.900,00); HB20 RHY-4E95 (Saúde R\$ 1.100,00)	05/08/25	10.000,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha
18.	292/22	PR084/22	29/09/25	Seguro Gol SDT-4B94 (Educação R\$ 1.000,00); Strada SDV-6F86 (Saúde R\$ 2.500,00); Van SDV-3A47 (Saúde R\$ 3.900,00).	02/09/25	7.400,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga, Lúcia Helena N.Moreira



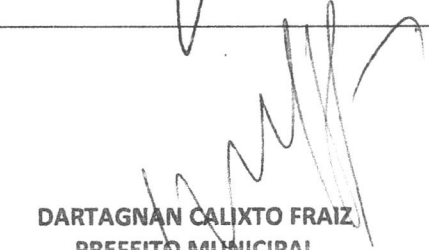
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE

19.	157/21	PR078/21	03/11/25	Seguro ônibus RHB-8D63 (Esporte)	21/10/24	4.500,00	Alcídio B. Souza Junior	Deivid Junior Melo
20.	343/22	PR104/22	12/12/24	Seguro ônibus AUC 4514 (Educação R\$ 1.200,00); ônibus AUC 4518 (Educação R\$ 900,00); Clio AXI 6467 (Educação R\$ 466,09); ônibus BBS 0829 (Educação R\$ 1.218,56); Van BBS-5065 (Educação R\$ 1.500,00); Gol BBP 3096 (Saúde R\$ 644,98); ônibus SDZ-9G67 (Saúde R\$ 7.000,00).	25/11/25	12.929,63	Alcídio B. Souza Junior	Nadir S.M.Fraga, Lúcia Helena N.Moreira
				TOTAL		2.852.172,27		


ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
Responsável pela Formalização da Demanda

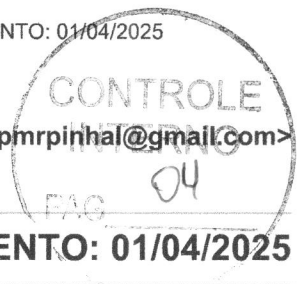
CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**RENOVAÇÃO DE SEGURO - MAPFRE SEGUROS À/AO - VENCIMENTO: 01/04/2025****Bianca Dalssasso - GNP Corretora de Seguros** <comercial1@gnpseguros.com.br>

31 de março de 2025 às 14:40

Para: compras.pmrpinhal@gmail.com

Cc: Eduardo Alves de Oliveira - GNP Corretora de Seguros <comercial2@gnpseguros.com.br>

Prezados, boa tarde.

Dia 31/05/2025 estará vencendo o seguro de um veículo desta administração, desta forma, manifestando o interesse em renovar, segue em anexo o orçamento para vossa análise.

Informamos que o valor foi reajustado de acordo com o índice do IPCA.

Dúvidas ou alterações, estamos a disposição.

Atenciosamente,

Bianca Dalssasso Carmo

(54) 99927-4133 | (54) 3028-4133



www.gnpseguros.com.br

**QUINZE DE NOVEMBRO 403502.pdf**

48K



Dados do Seguro

Vigência: Das 24 horas do dia 31/05/2025 até as 24 horas do dia 31/05/2026

Cotação: 12171000216739402

Tipo Cálculo: ANUAL

Versão do Calculo: 2170901

Possui Segundo Risco: Não

Possui Gatilho: Não

Total de Itens: 1

Dados do Segurado

Nome: FUNDO M.SAUDE RIBEIRAO PINHAL

CPF/CNPJ: 09.654.201/0001-87

Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA

Ramo de Atividade: 75.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

Telefone: (45) 3266-3081

E-mail: COMPRAS.PMRPINHAL@GMAIL.COM

Endereço: RUA PARANA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL

UF: PR

CEP: 86490-000

Sede da Empresa: BRASIL

Dados do Responsavel pelo Pagamento

Nome: FUNDO M.SAUDE RIBEIRAO PINHAL

Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA

CPF/CNPJ: 9654201000187

Telefone: 3266-3081

E-mail: COMPRAS.PMRPINHAL@GMAIL.COM

Endereço: RUA PARANA

Numero: 940

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL

Estado: PARANA

CEP: 86490-000

Sede da Empresa: BRASIL

Dados do Item

Numero do Item: 1



493ZK1RMH0K8934637

CP94CD00FX000000532752170901-03259999

Veículo: 49 14; 7 PI791082 PEUGEOT - PARTNER FURGÃO 1.6 16v (Flex) A/G 2p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2018/2019

0 km: Não

Odômetro: 0

Categoria Tarifária: 94 - AMBULANCIA

Uso: 33 -

Qtde. Passageiros.: 3

Placa: BDA5A22

Chassi: 93zk1rmh0k8934637

Blindagem: Não

Nível de Blindagem:

CEP do local onde o veículo pernoita: 86490-000

Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL

U.F: PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. MAPFRE SEM SINISTRO

Classe do Bonus: 6

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Certificado de Propriedade:

Alienação a Favor:

Nro. Vist.: 0

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Seguradora Anterior: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Código Coligada:

CI - Controle de Identificação:

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro

Nro. Nota Fiscal:

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço) R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	
RCFA - Danos Materiais	200.000,00	
RCFA - Danos Corporais	200.000,00	
RCFA - Danos Morais / Estéticos	30.000,00	
RCFA - Objetos Transportados pelo Veículo	Gratuita	
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	
APP - Invalidez (por Passageiro)	30.000,00	
APP - DMH (por Passageiro)	10.000,00	
APP - Morte (por Passageiro)	30.000,00	
Vidros Top Plus	Contratada	
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	
Prêmio Líquido total		2.315,25



Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Reduzida	4.638,92
Para-brisa / Traseiro	665,00
Retrovisores	175,00
Lanternas	175,00
Faróis	175,00
Para-choque	160,00
SRA - Reparo em arranhões 1° Peça	75,00
SRA - Reparo em arranhões Demais peças	15,00

Item 1 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Foram oferecidas ao Segurado as modalidades de indenização: Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado, tendo ele optado pela modalidade Valor de Mercado Referenciado. O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste, contratado pelo Segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência, a ser utilizada na data da ocorrência do sinistro.

Prêmio do Seguro				
Prêmio Líquido Total(R\$):	Adic. Frac. (R\$):	Custo Apólice (R\$):	IOF (R\$):	Prêmio Total:
2.203,74	0,00	0,00	0,00	2.315,25

Formas de Pagamento	
Condições de Pagamento: Código do Plano: 1423 - 0 + 1 Ficha S/ Juros	Valor da Primeira Parcela (R\$): 2.315,25
Taxa de Juros Pactuada: 0	Valor das Demais: 0,00
Dia de Vencimento: 1	Gestor: 00011912
Banco:	Agência:
	Número da FCA:
	Conta Corrente:
	Operação:

Características da Frota	
Quantidade de Itens a serem segurados: 1	Corretor é detentor da conta? NÃO
Responsável Pagamento Apólice:	Tipo da Frota: Propria
Possui Veículo de Uso Particular? NÃO	Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO
Existe Manutenção Preventiva? NÃO	Punição para Fucionário? NÃO
Veículo possui logotipo e/ou telefone? SIM	Participação Franquia? NÃO
Maior Circulação Em Vias: Estradas	
Tipo de Carga Transportada:	

Cláusulas especiais e/ou particulares
DECLARA-SE PARA DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE O RISCO POSSUI CONTRATACAO DE APP- DMH RS 30.000,00

**Dados da Concorrência****Seguradora:****Prêmio:** 0,00**Comissão:** 0**Observações:** 0**Dados do Grupo****CNPJ:****Nome:****Negócio****Código Negócio:****Código Distribuição:**

Leia sempre as Condições Gerais do seguro de Automóvel, disponíveis no site www.mapfre.com.br. Nelas estão descritas os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro e, em caso de dúvida consulte seu Corretor de Seguros.

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Valores expressos em reais.

A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.

Processo SUSEP Automóvel nº 15414.100326/2004-83

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no sítio eletrônico <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar> de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 775 4545 deficiente auditivo ou de fala: 0800 775 5045 24 horas, sete dias da semana.

Assistência 24 horas e aviso de sinistro: 4004 0101 (capitais e regiões metropolitanas) - 0800 705 0101 (demais localidades).

Ouvidoria: 0800 775 1079 deficiente auditivo ou de fala: 0800 962 7373 das 8h às 18h, de 2º a 6º feira, exceto feriado ou pelo site www.mapfre.com.br.

A ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone: 0800 021 8484 atendimento exclusivo ao consumidor (das 9:30 às 17:00 horas).

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores: www.consumidor.gov.br.

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Outras modalidades de remuneração pós-fixadas poderão se aplicar ao relacionamento entre a seguradora e o intermediário, conforme eventuais políticas comerciais ou instrumentos contratuais. Declaro que estou ciente e que foram integralmente cumpridas as regras de conduta que devem ser praticadas pelos corretores de seguros e demais intermediários no relacionamento com o cliente previstas nas legislações vigentes, especialmente sobre as informações mínimas que devem ser disponibilizadas antes da aquisição do produto de seguro.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 507/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/07/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHCJCXT8RCRS

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7997

61.074.175/0001-38

ENDEREÇO

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 0 - BROOKLIN - 6º ANDAR São Paulo - SP CEP: 04578000

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 03 de Abril de 2025

Emitido por: ALAN PAIVA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 1685474 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 18/10/2024

Validade: 16/04/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:54:46 horas do dia 18/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 19360DFD

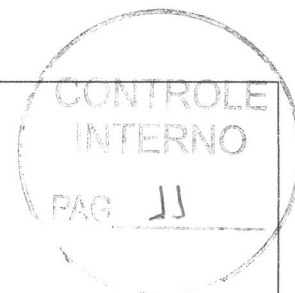
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



CCM 1.069.937-6- Início atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000)
CCM 8.399.089-5- Início atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)
CCM 8.329.157-1- Início atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001)
CCM 3.362.969-2- Início atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)
CCM 3.372.567-5- Início atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)
CCM 9.734.667-5- Início atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)
CCM 2.071.743-1- Início atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)
CCM 2.078.112-1- Início atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)
CCM 2.078.115-6- Início atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)
CCM 2.084.379-8- Início atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.159.863-0- Início atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.150.222-6- Início atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.496.647-1- Início atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.534.204-5- Início atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)
CCM 2.534.251-7- Início atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
CCM 3.921.804-0- Início atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 4.341.857-0- Início atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)
CCM 2.956.866-8- Início atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 3.620.156-1- Início atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001 - Cancelado em: 24/10/2023)
CCM 2.956.861-7- Início atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.024.915-2- Início atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.951.877-6- Início atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.316.004-7- Início atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)
CCM 2.357.536-0- Início atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.467.797-3- Início atv :10/10/1995 (R PDE ESTEVAO PERNET, 351 - CEP: 03315-000)
CCM 3.440.738-3- Início atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.456.094-7- Início atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)
CCM 3.585.567-3- Início atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)
CCM 3.585.568-1- Início atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.620.154-5- Início atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.626.458-0- Início atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.647.733-8- Início atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.845.070-4- Início atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:54:46 horas do dia 18/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 19360DFD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 07:54:46 horas do dia 18/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 19360DFD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:01 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **584D.D081.201F.B335**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 19116935/2025

Expedição: 03/04/2025, às 13:24:23

Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

**** Débito com exigibilidade suspensa.**

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO

PAG 16

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 61.074.175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES /
SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2025 a 25/04/2025

Certificação Número: 2025032702020443679991

Informação obtida em 03/04/2025 13:23:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

CPF/CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:27:49 do dia 03/04/2025 , com validade até o dia 03/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4kr5zSefQhGPZFO43bMi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

CPF/CNPJ: **61.074.175/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:28:10 do dia 03/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: QXKK030425132810

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 61074175000138

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 02 de abril de 2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com os artigos n.º 57 e 65 Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste** do seguinte processo:

CONTRATO 149/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2022

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

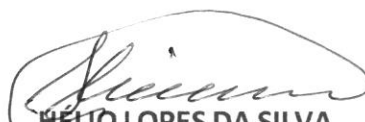
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS – 14.261 – SALA 02 – 18º ANDAR – VILA GERTRUDES, CEP: 04.794-000 - SÃO PAULO - SP.

LOTE 01 AMBULÂNCIA PLACA BDA-5A22

VALOR REAJUSTADO PELO IPCA R\$ 2.315,25

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HÉLIO LOPES DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

MARCELO CORINTH

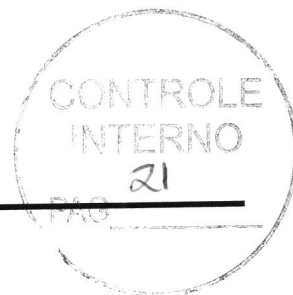
M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo, pregão presencial 048/2022 e contrato 149/2022, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a contratação pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

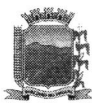
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Ribeirão do Pinhal, 03 de abril de 2025.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Setor de Compras/Licitações
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 03 DE ABRIL DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

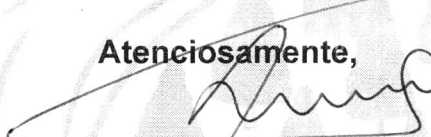
Valor R\$ 2.315,25

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo ao pregão presencial 048/2022 e contrato 149/2022, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 02 de abril de 2025.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange **o pedido de prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste de valor pelo IPCA** do cujo objeto é a contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

CONTRATO 149/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2022

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS – 14.261 – SALA 02 – 18º ANDAR – VILA GERTRUDES,

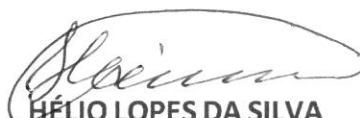
CEP: 04.794-000 - SÃO PAULO - SP.

LOTE 01 AMBULÂNCIA PLACA BDA-5A22

VALOR REAJUSTADO PELO IPCA R\$ 2.315,25

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


HÉLIO LOPES DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo Senhor

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON

ADVOGADO(S)

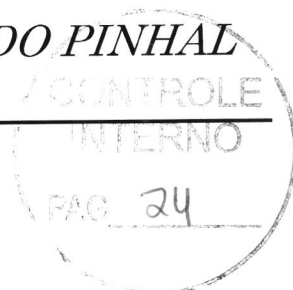
E

GILSON LUIZ BIANCHI

M.D. CONTROLADOR INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Parecer Jurídico 050/2025

Pregão Presencial Nº 048/2022
Contrato 149/2022

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de seguro para os veículos das Secretarias da Saúde e da Educação".

REQUISITANTE: Secretaria de Transporte e Viação.

MANIFESTAÇÃO

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Foi o processo de licitação, modalidade pregão eletrônico, encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Sr. Secretário Municipal de Transporte e Viação foi requerido aditivo de prazo pela necessidade de continuidade do serviço acima citado, prorrogando-se o respectivo contrato administrativo por 12 (doze) meses.

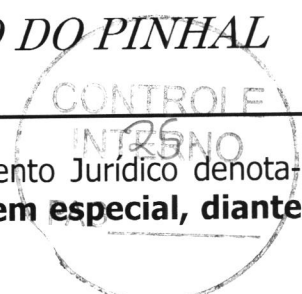
Também, nesta mesma oportunidade, foi pleiteado aditivo de valor ao presente contrato, tendo como parâmetro de reajuste o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Cumpram-se ainda ressaltar que o Departamento Financeiro informou que **há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas no período de prorrogação**. De igual forma a **tesouraria manifestou pela existência de recursos disponíveis**.

Comprovou-se também que **a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Receita Estadual, Fisco Municipal, Justiça do Trabalho, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Assim, no entendimento deste Departamento Jurídico denota-se legal e possível o pedido, **face permissivo contratual e, em especial, diante da redação do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.** Certifique-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(omissis);

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Oportuna é a lição da Douta Administrativista, Fernanda Marinela, que assim elucida: *"a regra de prorrogação não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu custeio."*¹

Ademais, apresenta-se, deste modo, indispensável e necessária a cobertura dos veículos da Administração, através de seguro, contra eventuais sinistros que possa ocorrer.

Assim, **é o presente parecer pela regularidade da prorrogação solicitada**, atentando-se para previsão no edital, além de concordância da administração. Exigindo-se, por fim, termo aditivo com sua devida publicação, seguindo as mesmas formalidades da publicação do contrato.

Quanto ao pleito de aditivo de valor ao contrato, há que destacar a existência de cláusula contratual permitindo este reajuste, pois se trata de **correção monetária**, ressaltando que a prestação do serviço mantém o mesmo custo, contando somente com a atualização da moeda.

Sendo assim, regular o pleito de aditivo de valor ao contrato no que tange a atualização monetária pelo IPCA.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Por fim, cabe explicitar que o presente pleito de aditivo contratual dá-se, ainda, com escopo na Lei nº 8.666/93, face permissivo contido no art. 190 da Lei nº 14.133/2021: *"o contrato cujo instrumento tenha sido assinado*

¹ MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo*. 8ª ed. Niterói: Impetrus, 2014, p. 481.

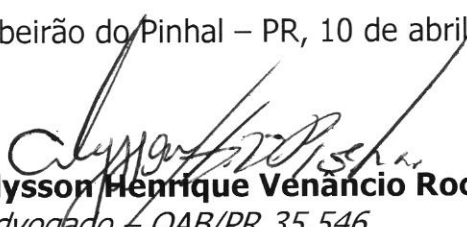


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”.

Ribeirão do Pinhal – PR, 10 de abril de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Renovação de contrato: Pregão Eletrônico Nº 048/2022

Objeto:- Seguros para veículos da Secretaria de Transporte e Viação.

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser renovado?	S	01 a 03
02	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	21
03	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	22
04	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	09
05	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	10 e 19
06	Houve Parecer Jurídico?	S	24 a 26
07	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 26

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação da presente renovação de contrato, do **PREGÃO ELETRÔNICO nº - 048/2022**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 15 de Abril de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1499 | Terça-feira | 15 de abril de 2025.

Pág. 010

vigência até 06/05/2026. Data de assinatura: 15/04/2025, ANYCE LIZ PAOLA PAREDEZ GONZALEZ CPF: 010.689.999-69 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 091/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENÉSIO LANINI FILHO 04927452930, inscrita no CNPJ sob n.º 19.541.842/0001-89. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática utilizados pela administração Municipal, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, por um período 12 meses. Vigência até 12/05/2026. Data de assinatura: 15/04/2025, GENÉSIO LANINI FILHO CPF: 049.274.529-30 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 133/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024. Extrato de aditivo do Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LUIZ EDUARDO DE SOUZA 04437028961 CNPJ n.º 42.470.244/0001-88. Objeto: contratação de serviços de hospedagem em hotéis localizados no município de Ribeirão do Pinhal, conforme solicitação da Secretaria de Esportes. Prazo de Vigência 3/05/2026. Data de assinatura: 15/04/2025, LUIZ EDUARDO DE SOUZA, CPF/MF n.º 044.370.289-61 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 126/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022. Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GENTE SEGURADORA S.A CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 5. Objeto: a contratação de seguro para o Fiat Pulse Drive TF200 placa RHZ-2C49, conforme solicitação do Secretário de Administração. Vigência até 27/05/2026. Data de assinatura: 15/04/2025, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º: 048/2021 EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO N.º 149/2022. Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ n.º 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 31/05/2025 a 31/05/2026. ITEM 02 - SEGURO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER FURGÃO 1.6 - Placa BDA-5A22 - VALOR: R\$ 2.315,25. Data de assinatura: 15/04/2025, ALEXANDRE PONCIANO SERRA CPF: 219.802.708-99 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA N.º 021/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 149/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38 Fone (54) 3226-4133, e-mail gnpseguros@gnpseguros.com.br com sede na Avenida das Nações Unidas – 14.261 – sala 02 – 18º andar – Vila Gertrudes, CEP: 04 794-000, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, gerente técnico de automóveis, brasileiro, casado, inscrito sob CPF/MF nº 219.802.708-99 e portador do RG nº 29499596 SSP/SP, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/05/2022**, cujo objeto foi “a contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **31/05/2026**.

ITEM 02 – AMBULÂNCIA - VALOR R\$ 2.315,25

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: oficial		Estacionamento: Garagem da Prefeitura/saúde
Fabricante/Linha/ Modelo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER FURGÃO 1.6		Placa: BDA-5A22
Categoria: Oficial	Tipo: CAMINHONETE	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2018	Ano modelo: 2019	Chassi: 93ZK1RMHOK8934637
RENAVAM: 01181649703		BONUS: 06
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – CASCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		30.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares		30.000,00
Danos Morais		30.000,00
Franquia Máxima		3.500,00

RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;



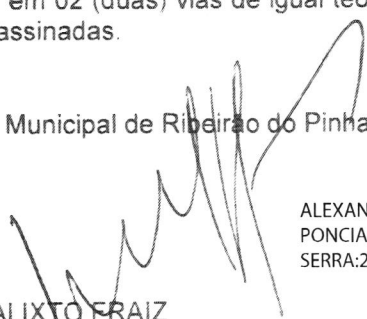
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 7 - granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 - desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 - danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 - Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores.
- 11 - Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 - Validade mínima: 12 meses

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam - se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 15 de abril de 2025.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

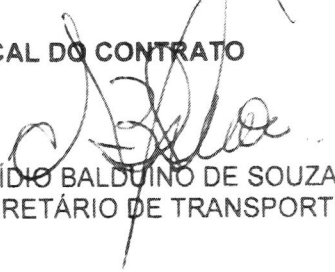
ALEXANDRE
PONCIANO
SERRA:21980270899

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PONCIANO
SERRA:21980270899
Dados: 2025.04.25 08:35:34
-03'00'

THALES EDUARDO LEMOS:365916668
Assinado de forma digital por
THALES EDUARDO
LEMOS:36591666850
Dados: 2025.04.25 17:24:15
-03'00'

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
CPF: 219.802.708-99

FISCAL DO CONTRATO


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO